

Arraial de Carnaval 2026

Regulamento Barracas de Curso

Artigo 1.º

Concessão da Barraquinha

- O direito à concessão da barraquinha será contemplado a quem satisfazer as condições do regulamento de inscrição dando prioridade à ordem de inscrição;
- Existem 24 (vinte e quatro) lugares disponíveis destinados a Núcleos/Comissões de Curso/Secções da AAUTAD e 2 (dois) lugares suplentes;
- Os candidatos suplentes terão automaticamente o direito à concessão de barraca caso existam desistências;
- Cada curso apenas poderá estar representado por uma barraca, concessionada pelo núcleo de curso/comissão de curso;
- O contrato para concessão da barraca deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail: recreativa.cultura@aaautad.pt

Artigo 2.º

Sorteio

- A atribuição dos espaços para a concessão de barracas será feita por sorteio, formando assim a disposição das barracas no recinto do evento;
- O sorteio é público, sendo aconselhada a presença de, pelo menos, um elemento do núcleo/comissão de curso/secção. Os cursos/secções que não estiverem representados no sorteio, ficam com as posições que sobrarem após a realização do sorteio.
- A ordem do sorteio é consoante a ordem de inscrição das barracas.

Funcionamento das Barraquinhas

- O aluguer das barraquinhas é de **80€ (oitenta euros)** por noite;
- Todos os preços das bebidas serão apresentados na **reunião de dia 17 de fevereiro de 2026** na presença do responsável de cada barraca, formando assim as Tabelas de Preços Máximos praticados, que será o anexo 1 que está condicionado à aprovação na reunião mencionada;
- Os shots serão obrigatoriamente feitos no recinto e terão de se encontrar em embalagens devidamente fechadas. O não cumprimento deste ponto implica uma multa que esta discriminada no anexo 3 na tabela de coimas (50 euros);
- É obrigatória a compra de todas as bebidas à AAUTAD;
- Caso seja encontrado pela organização bebidas que não tenham sido vendidas pela AAUTAD, os responsáveis terão de pagar uma multa discriminada no anexo 3 na tabela de coimas (100 euros) e perderão, de imediato, o direito à concessão da barraca.
- A cada barraca serão atribuídas duas máquinas de finos, que deverão estar sempre ligadas, e uma arca frigorífica;
- Qualquer dano causado na estrutura das barracas, bem como a material fornecido pela AAUTAD (máquinas de finos, arcas frigoríficas, entre outros) será conferida responsabilidade ao curso/responsável pela barraca em questão. O valor do prejuízo causado será suportado pelo curso/responsável. Os valores estarão discriminados no anexo 3 - tabela de danos materiais;
- Não é permitido alterar a posição da máquina de finos e da arca, nem o manuseamento desapropriado (leia-se abrir a máquina e tentar resolver o suposto problema). Caso se verifique alterações, os responsáveis terão de pagar uma multa discriminada no anexo 3 na tabela de coimas (40 euros) e terão de recolocar na posição indicada.
- Qualquer problema que surja de noite terá de ser comunicado à organização, para se proceder à sua reparação no dia seguinte e substituição da respetiva máquina;
- Não é permitida a venda de tabaco e comida nas barracas. O não cumprimento deste ponto implica uma multa discriminada no anexo 3 - tabela de coimas (100 euros);
- Não é permitido a utilização de som e/ou vídeo nas barracas. O não cumprimento deste ponto implica uma multa discriminada no anexo 3 - tabela de coimas (100 euros);

- Não é permitida a alusão a marcas, bens ou serviços ou qualquer tipo de publicidade não autorizada pela organização. O não cumprimento deste ponto implica o pagamento de uma multa discriminada no anexo 3 - tabela de coimas (100 euros);
- Não é permitido fumar dentro das barracas, o não cumprimento deste ponto implica o pagamento de uma multa discriminada no anexo 3 tabela de coimas (20 euros);
- É obrigatório a separação do lixo (plástico, papel, vidro). O não cumprimento deste ponto implica o pagamento de uma multa discriminada no anexo 3 - tabela de coimas (15 euros);
- É obrigatório que, no final de cada noite limpem o interior das barracas, colocando os barris vazios e os sacos de reciclagem no exterior do balcão. O não cumprimento deste ponto implica o pagamento de uma multa discriminada no anexo 3 - tabela de coimas (25 euros);
- No dia de abertura aos cursos para a decoração das barracas, é expressamente proibido a entrada de viaturas, sob pena de perder a concessão da barraca;
- Após o fim do evento é obrigatório deixar a respetiva barraca totalmente limpa, para que a organização possa proceder à remoção das barracas. Essa limpeza terá de ser realizada a partir **das 6 horas da manhã do dia 20 (última noite de arraial) até às 12 horas do mesmo dia.** Depois desse limite de tempo, a organização não se responsabiliza por qualquer estrago ou extravio de qualquer material. O não cumprimento deste ponto poderá não permitir a inscrição nas barracas num evento futuro;
- As barracas têm de estar prontas a abrir **até às 23:00 horas de cada noite.** A AAUTAD responsabiliza-se pela segurança das barracas **até às 23:30 horas.** A partir desta hora, a organização não se responsabilizará pela mesma;
- O gelo será fornecido pela organização;
- Cada barraca deverá apresentar obrigatoriamente a Tabela de Preços e praticar os preços máximos estabelecidos e apresentados nas tabelas, de acordo com o anexo 1 do contrato. O não cumprimento deste ponto implica o pagamento de uma multa no valor discriminado no anexo 3 - tabela de coimas;
- Todas as Barraquinhas devem possuir um local, na lateral da barraca, junto ao balcão, para afixação de informação por parte da organização (tamanho mínimo de uma folha A3);
- Os copos para venda de todas as bebidas, à exceção dos shots, serão copos reutilizáveis, comprados à organização. Os mesmos serão adquiridos em mangas de 25 unidades e terão o custo de 20€ (vinte euros) - 0,80€/unidade. Cada barraca venderá copos reutilizáveis sem fita, com o

valor fixo de 1€. Durante a noite a encomenda de mangas de copos terá um acréscimo de 0,20€/unidade. A venda de copos não reutilizáveis ou não comprados à organização no atual evento implica um pagamento de uma multa discriminada no anexo 3- tabela de coimas (100 euros);

- Os copos de shot que terão de ser adquiridos à organização (no atual evento) na quantidade mínima de uma caixa (600 unidades) com um valor de 33€ (trinta e três euros) e somente estes poderão ser usados para o efeito. Não é permitida a permuta de copos entre Barracas de curso. O não cumprimento deste ponto implica um pagamento de uma multa discriminada no anexo 3 - tabela de coimas (100 euros);
- Só é permitido ter no máximo 3 barris por barraca, por questões de segurança;
- O período de funcionamento do recinto será **entre as 23h30 e as 06h**, todos os dias;
- Só é permitida a permanência de 3 pessoas devidamente credenciadas (no mesmo período de tempo) dentro da barraca durante o decorrer de cada noite. O não cumprimento deste ponto terá uma multa discriminada no anexo 3 - tabela de coimas (50 euros) e acrescerá 30 euros por cada elemento a mais;
- Dentro das barracas apenas é permitido ter no máximo 6 peças de vestuário, referentes ao pessoal que trabalha na Barraca de Curso. Caso sejam encontradas mais peças de vestuário do que as permitidas ou caso estas estejam por cima das barracas, os responsáveis terão de pagar uma multa discriminada no anexo 3 - tabela de coimas (20 euros);
- As medidas das barracas serão de 3m de comprimento por 2m de largura;
- No final de cada noite apenas são permitidas 2 (duas) pessoas por barraca para o fecho da mesma, sendo que uma dessas pessoas deve ser um dos responsáveis. Na noite de desmontagem podem ficar 4 elementos por barraca;
- A montagem de barracas será no primeiro dia do evento (dia 17 de fevereiro), **entre as 15h e as 18h**;
- É proibida a colocação de autocolantes de fixação permanente nas barracas, estando sujeitos ao pagamento da multa no valor estipulado no Anexo 3 – Tabela de coimas;
- Cada núcleo/comissão de curso/secção é responsável por garantir a limpeza e desinfeção do balcão frequentemente;
- A reutilização de copos de shot é expressamente proibida. Os copos de shot apenas poderão ser utilizados uma e uma única vez. O não cumprimento deste ponto implica uma multa discriminada no anexo 3 - tabela de coimas (30 euros) e poderá implicar o fim de concessão da barraca, assim

como implicar a não inscrição nas barracas num próximo evento;

- A passagem de pessoas não autorizadas para os corredores técnicos das barracas é expressamente proibida. O não cumprimento deste ponto implica o pagamento de uma multa discriminada na tabela em anexo (20€) e possível expulsão do recinto.

Artigo 4.º

Inspecções

- A organização reserva-se no direito de inspecionar e fiscalizar as barracas sem qualquer aviso prévio e de agir em conformidade com as irregularidades detetadas, aplicando as devidas multas.

Artigo 5.º

Segurança

- A AAUTAD terá um guarda diurno que só será responsável pelo recinto das 6h às 14h nos restantes dias em que decorre o evento.

Artigo 6.º

Encomendas e Pagamentos

- A encomenda do primeiro dia será feita até às 23h59 do dia 15 de fevereiro, através do site destinado às encomendas;
- Apenas serão aceites devoluções de bebidas brancas seladas e paletes de sumos e águas intactas;
- Não são aceites devoluções de unidades de garrafas de plástico;
- Durante a noite após a abertura do recinto, apenas serão entregues bebidas e copos de shot, mediante o pagamento no ato da entrega. Com uma taxa suplementar de mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor do produto requerido;
- A confirmação das encomendas será feita todos os dias no início do 1º turno, obrigatoriamente, devendo os cursos avisar previamente os trabalhadores do primeiro turno da necessidade de verificação de encomenda e aviso imediato dos responsáveis do recinto no caso de falha de algum artigo;
- **Todos os pagamentos serão feitos na sede da AAUTAD entre as 10h30 e as 14h30 nos dias presentes na tabela 1 em anexo;**
- Os pagamentos terão de ser feitos com notas e moedas;

- Os inventários e encomenda para a noite seguinte serão realizados através do site. O não cumprimento deste ponto implica o pagamento de uma multa discriminada no anexo 3 - tabela de coimas, implicando também uma possível não entrega da encomenda.

Anexo 1

A tabela abaixo tem que ser cumprida **obrigatoriamente** sob pena de não poderem levantar mais encomendas:

DIA	CONDIÇÃO
18 de fevereiro	Pagamento de 100% da encomenda feita na reunião de concessão de barracas mais o valor de duas rendas (terça-feira e quarta-feira).
20 de fevereiro	Liquidação total do valor da encomenda feita dia 18 e 19 de fevereiro e pagamento do valor da renda restante (quinta-feira)

- Caso não se verifique o cumprimento do pagamento na totalidade até ao dia 20 de fevereiro, o valor em dívida acresce 5% por cada dia útil que passe da data estipulada até esta ser totalmente liquidada.

Artigo 7.º

Organização

- Qualquer proposta de alteração a este regulamento, feita por qualquer interessado, deverá ser discutida em reunião à parte com a organização;
- Qualquer situação omissa no regulamento deverá ser apresentada à organização, que deliberará sobre a mesma em reunião à parte.

Anexo 2:
Preço máximo tabelado

Produto	Preço em €
Fino (0.20L)	1,5€
Fino (0.50L)	3€
Somersby (0.20L)	2€
Somersby (0.50L)	4€
Shot	1€
Sumo (0.20L)	1€
Água	1€
Bebida Branca (0.20L)	3€
Bebida Branca (0.50L)	6€
Bebida Branca + Energética (0.20L)	4,5€
Bebida Energética	2€
Gin	5€

Anexo 3:
Tabela de coimas:

Ponto 3 do artigo 3	50€
Ponto 5 do artigo 3	100€
Ponto 8 do artigo 3	40€
Ponto 10 do artigo 3	100€
Ponto 11 do artigo 3	100€
Ponto 12 do artigo 3	100€
Ponto 13 do artigo 3	20€
Ponto 14 do artigo 3	15€

Ponto 15 do artigo 3	25€
Ponto 20 do artigo 3	20€
Ponto 22 do artigo 3	100€
Ponto 23 do artigo 3	100€
Ponto 26 do artigo 3	50€ + 30€ p/pessoa cada pessoa a mais
Ponto 27 do artigo 3	20€
Ponto 31 do artigo 3	50€
Ponto 33 do artigo 3	30€ + fecho da barraca
Ponto 34 do artigo 3	20€
Ponto 8 do artigo 6	15€

Anexo 4:

Tabela de danos Materiais:

Máquina de Finos	1000€
Arca Frigorífica	500€
Lona Grande	80€
Lona Pequena	50€
Ferros de união	10€
Balcão	100€
Estrutura lateral	150€
Topos (laterais com sanduiche)	300€
Gambiarra	5€
Tripla	20€

Anexo 5:

Preço das bebidas compradas à organização

Bebida	Preço
Barril Super Bock (50L)	110 €
Barril Somersby (15L)	50 €
Barril Sangria Branca (20L)	65 €
Vodka	15 €
Whisky	18 €
Martini Bianco	13 €

Tequila	14 €
Groselha	8 €
Gin	19 €
Batida de Côco	10 €
Absinto	14 €
Blue	9 €

Vodka Preta	12 €
Vodka Morango	12 €
Vinho Tinto Box 5L	11 €
Vinho do Porto Velhotes	6 €
Bebida Tradicional Portuguesa (1,5L)	14 €
Coca Cola Zero 1,5L (8 unidades)	15 €
Sprite 1,5L (8 unidades)	15 €
Frutis Laranja 1,5L (6 unidades)	13 €
Frutis Limão 1,5L (6 unidades)	13 €
Frutis Laranja Maracujá 1,5L (6 unidades)	13 €
Água 0,33L (24 unidades)	11 €
Red Bull Lata (6x0,25L)	9 €
Red Bull Red (6x0,25L)	9 €
Red Bull Tropical (6x0,25L)	11 €
Red Bull Zero (6x0,25L)	10 €
Água Tônica Heritage (1L)	3 €
Leite sem Lactose (6x1L)	7,5 €
Caixa de Shots (600 unidades)	33 €
Caixa de Chupas	15 €

Manga de copos (25x20cl)	20 €
Manga de copos (25x50cl)	30 €

